

Comunicação das decisões tomadas no âmbito de diversos processos de adjudicação no sector agrícola (cereais)

(89/C 173/03)

(Ver comunicação no «Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 360 de 21 de Dezembro de 1982, página 43)

Adjudicação permanente	Adjudicação semanal	
	Decisão da Comissão de	Restituição máxima
Regulamento (CEE) nº 1623/89 da Comissão, de 9 de Junho de 1989, relativo a uma medida especial de intervenção para a cevada em Espanha (JO nº L 159 de 10. 6. 1989, p. 24)	6. 7. 1989	59,50 ecus/t
Regulamento (CEE) nº 1624/89 da Comissão, de 9 de Junho de 1989, relativo à abertura de um concurso para a restituição e/ou direito nivelador à exportação de cevada para os países das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, para a República Democrática Alemã e para as ilhas Canárias (JO nº L 159 de 10. 6. 1989, p. 27)	6. 7. 1989	50,95 ecus/t
Regulamento (CEE) nº 1625/89 da Comissão, de 9 de Junho de 1989, relativo à abertura de um concurso para a restituição e/ou direito nivelador à exportação de trigo mole para os países das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, para a República Democrática Alemã e para as ilhas Canárias (JO nº L 159 de 10. 6. 1989, p. 30)	6. 7. 1989	33,47 ecus/t

Comunicações da Comissão em conformidade com o disposto no artigo 115º do Tratado CEE

(89/C 173/04)

A Comissão, pela Decisão C(89) 1204, de 4 de Julho de 1989, em conformidade com o disposto no artigo 115º do Tratado CEE, rejeitou um recurso introduzido pela República Francesa, a fim de ser autorizada a excluir do tratamento comunitário as importações de fios de fibras têxteis sintéticas descontínuas, da categoria 22, originários de Taiwan e postos em livre prática nos outros Estados-membros.

A Comissão, pela Decisão C(89) 1205, de 4 de Julho de 1989, em conformidade com o disposto no artigo 115º do Tratado CEE, rejeitou um recurso introduzido pela República Francesa, a fim de ser autorizada a excluir do tratamento comunitário as importações de *slips* e cuecas, da categoria 13, originários de Hong-Kong, e postos em livre prática nos outros Estados-membros.